

RESOLUÇÃO Nº 69/2005-CEPE

Fixa o currículo do Programa de Pós-graduação em Direito — Mestrado e Doutorado do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do estatuto da Universidade Federal do Paraná e considerando o disposto no processo nº 62630/05-23,

RESOLVE:

Art. 1º. O Currículo do Programa de Pós-graduação em Direito é dividido em Curso de Mestrado e Curso de Doutorado, nas Áreas de Direito do Estado, Direito das Relações Sociais e Direitos Humanos e Democracia, nucleados em torno das linhas de pesquisa.

§ 1º. As disciplinas do Mestrado são as seguintes:

I — DISCIPLINAS FUNDAMENTAIS

Código	Disciplina	Créditos
DV 701	Teoria Geral do Direito	3
DV 702	Filosofia do Direito	3
DB 703	Teoria do Estado	3
DV 704	Metodologia da Pesquisa Jurídica	2

**II — DISCIPLINAS BÁSICAS**

Código	Disciplina	Créditos
DV 705	Sociologia do Direito	3
DV 706	História do Direito	3
DB 707	Teoria Geral do Direito Constitucional	3
DC 708	Direito Civil Contemporâneo	3
DV 709	Fundamentos do Direito Societário	3
DV 710	Fundamentos do Direito do Trabalho	3
DB 711	Fundamentos do Direito Administrativo	3
DC 712	Fundamentos do Direito Processual Civil	3
DP 713	Princípios Constitucionais do Direito Processual Penal	3
DP 714	Princípios Constitucionais do Direito Criminal	3
DB 715	Princípios Constitucionais do Direito Tributário	3
DC 716	Direito Cooperativo e Desenvolvimento	3
DB 717	Teoria Crítica dos Direitos Humanos	3
DB 718	Teorias Econômicas	3
DB 719	Teoria Política e Democracia	3

III — DISCIPLINAS ELETIVAS

Código	Disciplina	Créditos
DB 720	Sistema Constitucional Positivo	3
DB 721	Direito Administrativo e Estado Contemporâneo	3
DB 722	Direito Tributário e Política Econômica	3
DB 723	Direito Econômico	3
DB 724	Direito Internacional Contemporâneo	3
DP 725	Direito Criminal Contemporâneo	3
DP 726	Direito Processual Penal Contemporâneo	3
DC 727	Direito Civil e Sociedade	3
DC 728	Novas Tendências do Direito Civil	3
DV 729	Novas Tendências do Direito Comercial	3
DV 730	Novas Tendências do Direito do Trabalho	3
DC 731	Teoria do Direito Processual Civil Contemporâneo	3
DC 732	Direito Processual Civil e Cidadania	3
DV 733	Metodologia de Intervenção e Emancipação Social	3
DV 734	Prática de Docência em Direito I	3



§ 2º. As disciplinas do Doutorado são as seguintes:

I — DISCIPLINAS FUNDAMENTAIS

Código	Disciplina	Créditos
DV 750	Teoria Geral do Direito	3
DV 751	Filosofia do Direito	3
DB 752	Teoria do Estado	3
DV 753	Metodologia da Pesquisa Jurídica	2

II — DISCIPLINAS BÁSICAS

Código	Disciplina	Créditos
DV 754	Direito e Sociedade	3
DV 755	História do Pensamento Jurídico	3
DB 756	Crítica do Direito Constitucional Moderno	3
DC 757	Crítica às Instituições Fundamentais do Direito Civil	3
DV 758	Crítica do Direito Comercial	3
DV 759	Crítica do Direito do Trabalho	3
DB 760	Crítica do Direito Administrativo	3
DC 761	Crítica do Direito Processual Civil	3
DP 762	Crítica do Direito Criminal	3
DP 763	Crítica do Direito Processual Penal	3
DB 764	Crítica do Direito Tributário	3
DB 765	Crítica às Instituições do Direito Internacional	3
DC 766	Autogestão e Sociedades Cooperativas	3

III — DISCIPLINAS ELETIVAS

Código	Disciplina	Créditos
DB 767	Novas Tendências do Direito Constitucional	3
DB 768	Novas Tendências do Direito Administrativo	3
DB 769	Novas Tendências do Direito Tributário	3
DP 770	Direito Criminal Internacional	3
DP 771	Novas Tendências do Direito Processual Penal	3
DC 772	Direito e Família	3
DC 773	Novos Paradigmas do Direito Civil	3
DV 774	Direito Societário	3
DV 775	Direito do Trabalho e Direitos Fundamentais	3
DV 776	História do Trabalho e Mercado	3
DC 777	Processo Civil e Direitos Fundamentais	3
DV 778	Direito e meio ambiente	3
DB 779	Regulação pública da economia	3
DV 780	Prática de Docência em Direito I	3
DV 781	Prática de Docência em Direito II	3

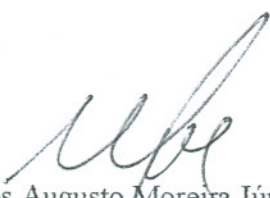
§ 3º. Cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aulas teóricas ou a 30 (trinta) horas de aulas práticas ou a 45 (quarenta e cinco) horas de seminários.



Art. 2º. O Colegiado do Programa adaptará os currículos dos alunos atualmente matriculados às normas deste, determinando o prazo para defesa da dissertação ou da tese.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 7 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 08 de dezembro de 2005.


Carlos Augusto Moreira Júnior
Presidente